



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 269/2007,

Doutor Severiano, 23 de abril de 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis do tipo:

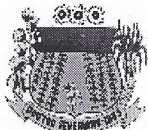
01) FIAT/UNO MILLE IE, COR PRETA, ANO 1996, PLACA BJQ 6254,

02) BESTA MARCA IMP/KIA, MODELO PICK-UP, ANO 1994, COR CINZA, PLACA - SG 0002,

03) ÔNIBUS, COR BRANCA, MARCA MERCEDES-BENZ, ANO/MODELO 1992, que fazem parte da frota municipal.

Art. 2º - O produto da alienação do primeiro veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo do tipo Fiat Pálio, sendo o ano mais novo, destinado a servir a Câmara Municipal. O segundo e o terceiro destinado à aquisição de um outro veículo para servir ao Município.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 23 de abril de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 23/04/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
